



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.843/13 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item IV da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 40.916,18 . (Quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para suplementar a seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro			
04.122.9002.2102	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	01	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.916,18

	TOTAL :.....	R\$	40.916,18
--	---------------------	------------	------------------

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porem, retroagindo seus efeitos na data de 29 de Novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 10 de Dezembro de 2.013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 10 de Dezembro de 2.013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL